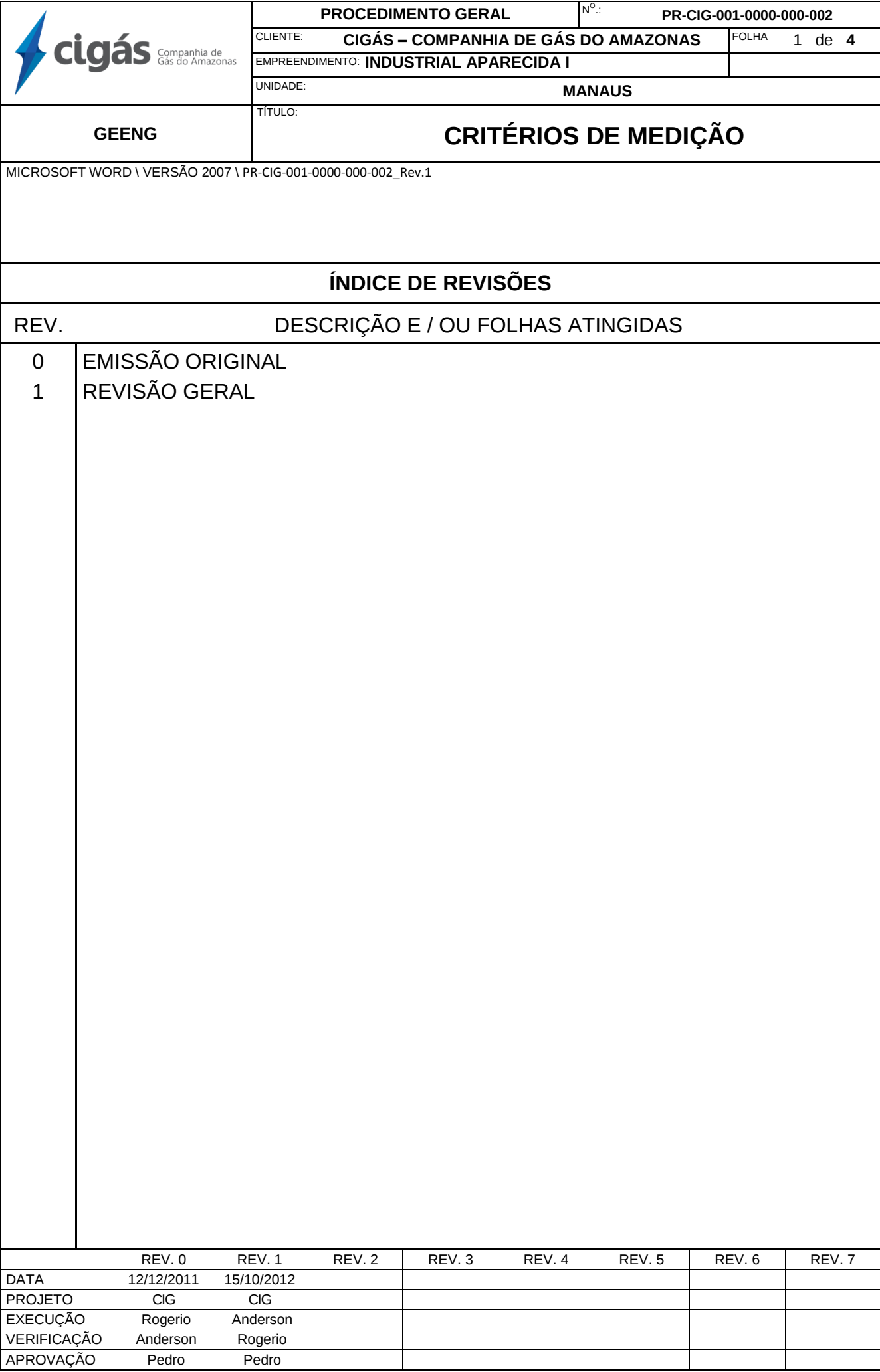




ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS	3
3. GRUPOS	3
3.1. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRAS:	3
3.2. ENGENHARIA:	4
3.3. CONSTRUÇÃO E MONTAGEM:	4
3.4. SERVIÇOS PARA COMPLEMENTAR A REDE CONSTRUÍDA:	4
4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	4
4.1. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS	4

1. Objetivo

Definir os critérios que serão adotados pela CIGÁS para medição dos materiais e serviços de construção e montagem dos ramais industriais do empreendimento Ramais Industriais Aparecida I, conforme descritos no Memorial Descritivo MD-CIG-001-0020-000-001_Rev.4.

2. Critérios de medição de serviços

Para que os eventos e/ou serviços sejam considerados plenamente aceitos, fica definido que, além da conclusão física, em conformidade, a CONTRATADA deverá ter enviado, e a CIGÁS/FISCALIZAÇÃO deverá ter recebido e aprovado, toda a documentação relativa aos mesmos, quando aplicável, inclusive o Relatório de Controle de Qualidade;

Serão considerados concluídos os serviços certificados em Relatório do Controle de Qualidade da CONTRATADA e aprovados pela CIGÁS/FISCALIZAÇÃO.

Todos os serviços executados e aprovados pelo Controle de Qualidade deverão ser registrados no Relatório Diário de Obras (RDO), com as quantidades produzidas no dia e a acumulada. Este registro poderá ser executado em forma de planilha.

A medição mensal dos serviços será sempre feita com base nas quantidades de serviços registrados no Relatório Diário de Obra e aceitas pela CIGÁS/FISCALIZAÇÃO.

3. Grupos

Todos os custos de equipamentos, instrumentos, materiais de aplicação direta e mão de obra, necessários à execução dos serviços, deverão estar embutidos nos itens da Planilha de Preços Unitários.

Os critérios serão divididos apresentados em itens e divididos nos seguintes grupos:

3.1. *Instalação do canteiro de obras e mobilização de máquinas, equipamentos, ferramentas e mão de obras:*

Além da vistoria física do local, compreende a apresentação de comprovante de contrato de aluguel ou escritura de propriedade das áreas dos canteiros de obras, apresentação de notas fiscais de equipamentos eletrônicos como computadores, comunicadores, impressoras, bem como a autorização e licença de uso dos equipamentos e softwares utilizados. Apresentação das habilitações apropriadas pelos operadores de máquinas e equipamentos. Apresentação da documentação trabalhista de toda mão de obra envolvida da obra. Todos os esses documentos devem ser aprovados pela CIGÁS ou pelo

órgão competente indicado pela CIGÁS. Quando solicitado, cópias autenticadas ou não, deverão ser fornecidas para CIGÁS.

3.2. Engenharia:

Compreende apresentação de desenhos e projetos executivos, projetos de cruzamentos e travessias, desfile e montagem de tubos, registros de instalações, cartas topográficas, resultados de sondagens, planejamento básico da obra, plano de qualidade e procedimentos executivos. Todos esses documentos devem ser apresentados devidamente aprovados pela CIGÁS.

3.3. Construção e montagem:

Compreende todos os serviços e materiais necessários para a implantação da rede de distribuição de gás, considerando limpeza de faixas, relocação de interferências, tapumes, sinalização, eventual escoramento de muros, cercas e postes. Escavação sobre redes (estando em carga ou não) das valas em qualquer terreno, manual ou mecanizada. Limpeza, inspeção e teste dos tubos, bem como a emissão de documento comprovativo. Execução de soldagem de tubulação, inspeção das soldas e emissão dos documentos comprovativos. Reaterro da vala, com colocação da fita de advertência ao longo de todo o traçado e placas de concreto ou construção de laje de concreto armado. Construção das bases e das estruturas civis necessárias à instalação das estações medidoras e reguladoras de pressão. Construção das caixas de válvula. Instalação das estações medidoras e reguladoras de pressão e das válvulas de bloqueio.

3.4. Serviços para complementar a rede construída:

Compreende a interligação dos trechos de rede já instalados, estes trechos estão informados no item 4 e seus subitens do memorial descritivo (MD-CIG-001-0020-000-001_Rev.4).

4. Critérios de medição

4.1. Critério de medição dos Serviços Previstos

As medições serão realizadas pela CIGÁS/FISCALIZAÇÃO e serão feitas de acordo com os seguintes critérios:

- a) As atividades devem ser medidas por itens executados conforme itens contidos na Planilha de Preços Unitários anexo IV.
- b) As medições devem ser apresentadas juntamente com os devidos registros comprobatórios aprovados pela fiscalização.